



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano II | Edição nº 243

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano II | Edição nº 243

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 137, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Autoria: Vereador Prof.º Agripino Miguel Costa

“Altera a redação do artigo 11 da Lei Municipal 2.435 de 16 de setembro de 2014.”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Artigo 11 da Lei Municipal 2.435 de 16 de setembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 11 – Todos os órgãos da administração pública direta e indireta, entidades em geral, residências, estabelecimentos comerciais, escolas, igrejas e indústrias do município ficam obrigados a promover a coleta seletiva e entregar o material para a associação/cooperativa de catadores do município.

§ 1º A separação do lixo a que alude o caput deste artigo refere-se a separação do lixo reciclável ou inorgânico (metais, papeis, vidros e plásticos), do lixo orgânico.

§ 2º O lixo orgânico e o reciclável devem ser embalados separadamente, com a utilização do saco plástico fornecido pela Prefeitura Municipal e distribuído pela Associação de Coletores de Materiais Recicláveis de Santo Anastácio - ACASA, para embalagem do reciclável, a fim de facilitar a coleta.

§ 3º Para facilitar a separação e coleta, poderão ser utilizados outras formas de embalagens diferentes do saco plástico, desde que seja autorizada pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa dias), inclusive com relação as diretrizes, critérios, procedimentos técnicos, fiscalização e penalidades pelo seu não cumprimento, com o intuito de disciplinar as ações necessárias para minimizar os impactos ambientais negativos causados pela disposição inadequada de resíduos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Decretos

DECRETO Nº 139, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do artigo 5.º, I e IV da Lei Municipal nº 2.809 de 15 de Dezembro de 2020, fica aberto um crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 010100

Câmara Municipal

Ficha: CÂMARA 10.000,00

002 - 01.031.0001.2001.0000 MANUT. CORPO LEGIS. E SEC. DA

3.1.90.13.00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:

003 - 01.031.0001.2001.0000 MANUT. CORPO LEGISLATIVO E SEC.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano II | Edição nº 243

Página 3 de 4

DA CÂMARA 1.880,61

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 006 - 01.031.0001.2001.0000 MANUT. CORPO LEGIS. E SEC. DA CÂMARA 13.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 009 - 01.031.0001.2001.0000 MANUT. CORPO LEGIS. E SEC. DA CÂMARA 50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL R\$ 74.880,61

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 74.880,61 (Setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) a conformidade da Lei Orçamentária anual, artigo 4.º, I, conforme disposto na funcional programática e modalidade de aplicação:

Local: 010100 Câmara Municipal

Ficha: 001 - 01.031.0001.2001.0000 MANUT. CORPO LEGIS. E SEC. DA CÂMARA - 37.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 004 - 01.031.0001.2001.0000 MANUT. CORPO LEGIS. E SEC. DA CÂMARA - 5.523,85

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 005 - 01.031.0001.2001.0000 MANUT. CORPO LEGIS. E SEC. DA CÂMARA - 4.830,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 007 - 01.031.0001.2001.0000 MANUT. CORPO LEGIS. E SEC. DA CÂMARA - 10.498,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 008 - 01.031.0001.2001.0000 MANUT. CORPO LEGIS. E SEC. DA CÂMARA - 7.538,76

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 010 - 01.031.0001.2001.0000 MANUT. CORPO LEGIS. E SEC. DA CÂMARA - 9.490,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL R\$ 74.880,61

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Anastácio-SP

Objeto: custear a entidade na ampliação dos serviços de cobertura de atendimentos para crianças de 0 a 6 anos, relacionados ao desenvolvimento de trabalhos em estimulação precoce. .

Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: até 31/12/2021

Assinatura: 25/10/2021

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2021

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: JV Ferreira-ME.

Objeto: Serviço de castração de animais em 130 fêmeas, cadelas e SRV gatas.

Valor Total: R\$ 29.757,00

Assinatura: 25/10/2021

Vigência: Até 31/12/2021

Modalidade: Pregão Presencial 28/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano II | Edição nº 243

Página 4 de 4

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Homologação/Adjudicação – Pregão Presencial nº 28/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CASTRAÇÃO.

Homologado e Adjudicado o processo supracitado
para as empresas:

J V FERREIRA ME – item 01 – vr. total R\$ 29.757,00.

Santo Anastácio, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal